



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00750 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4B1CDF0DE531A362BB6FC7E15CD348B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 014/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 014/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES. Tipo: Menor Preço por Lote. Julgamento: 29/11/2021 às 9:30h Licitação nº 907572. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 17/11/2021. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2. Unidade Interessada

Prefeitura Municipal de Souto Soares
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Educação

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 014/2021.

4. Processo Administrativo: Nº 037/2021.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO LOTE

6. Objeto

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

FORNECIMENTO:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE DE FORMA PARCELADA, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/11/2021 08:00h (Horário de Brasília)
LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2021 até às 09:00h (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2021 9:00h (Horário de Brasília)
DATA E A HORA DA DISPUTA: 29/11/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 907572

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, através do Pregoeiro Amaury Alves Batista Junior, designado pelo decreto GP nº. 031/2021 de 19 de janeiro de 2021 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021, do tipo Menor Preço por Lote**, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Página 1 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

I - OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 - Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 - Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº.101/00;

2.4.3 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 - Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.4.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

Página 2 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar (**ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.2.3 **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente

5.2.4 **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.5 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e

Página 3 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.2.6 Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

5.2.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.8 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.9 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É facultade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.2.12 Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.2.13. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório dopregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização docertame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) diasúteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado noedital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do edital deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total, marca, razão social e assinatura do licitante sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter objeto, marca, valor unitario e valor total.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

Página 4 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema de licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DESCLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”.

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: **ABERTO**

Página 5 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta descrita no sistema licitações-e

11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.

11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio www.licitacoes-e-com.br.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos bens:

14.1.1.1 Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.1.4. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 26, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.3. Deverão os licitantes convocados, no prazo de 30 minutos, manifestar o melhor preço ou a impossibilidade de redução do valor na contraproposta. É de responsabilidade do licitante responder a contraproposta.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 03 (tres) horas, contados da solicitação do Pregoeiro devendo conter obrigatoriamente descrição detalhada do objeto, razão social, marca, valor unitário, valor total (numero e por extenso), dados bancário, assinatura do representante legal da empresa e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, sobe pena de desclassificação.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior parahomologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços adjudicados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da Homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da ordem de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1 – Os critérios de validade estão previstos no Termode Referência.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

XXIII – PAGAMENTO

23.1 – Oscritérios de pagamento estão previstos no Termode Referência.

XXIV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto contratado

24.2- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.3 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo constante da Ordem de Fornecimento e o recebimento e a conferência dos produtos será efetuado pela Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

24.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXV - PENALIDADES

25.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

25.2 - A inexecução, parcial ou total, da Ordem de Fornecimento ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

25.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVI - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

26.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

26.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

26.5 - O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Página 10 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

28.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 17 de Novembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, fraldas, copa e cozinha faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins.

2.2. Se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, descritos no Termo de Referência, com a finalidade de garantir a manutenção e limpeza dos setores da prefeitura e todos os fundos municipais. Para garantir o atendimento aos servidores e usuários no que se refere aos atendimentos externos.

2.3. A aquisição de cestas básicas e fraldas se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

3. DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO:

Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos. O valor global estimado para esta licitação é R\$ 1.632.393,11 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos)

LOTE 01 - CESTA BASICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNTI. DA CESTA	V. TOTAL DA CESTA
01	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA: 02 KG DE AÇUCAR, 02 KG DE ARROZ, 01 PC DE BISCOITO, 02 PC DE CAFÉ, 02 EXTRATO DE TOMATE, 02 KG DE FEIJÃO, 1 KG DE FARINHA, 2 PC DE FLOCÃO, 01 PC DE LEITE, 02 PC DE MACARRÃO, 1 UND DE MARGARINA, 1 LT DE ÓLEO, 1 UND DE CREME DENTAL, 1 UND DE SABONETE, 1 PC DE PAPEL HIGIENICO. CONTENDO OS ITENS E QUANTIDADES CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:	CESTA	2400	R\$ 118,71	R\$ 284.904,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 284.904,00
(VALOR POR EXTENSO)					
ITENS E QUANTIDADES CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA CADA CESTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	
1	AÇUCAR CRISTAL acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2		
2	ARROZ PARBOLIZADO embalagem de 01kg polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2		
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 (quatro) meses no momento da entrega.	PCT	1		

Página 12 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

4	CAFÉ TORRADO E MOIDO, embalagem a vácuo, contendo 250g Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	2	
5	EXTRATO DE TOMATE, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	2	
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.	KG	2	
7	FARINHA MANDIOCA Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	KG	1	
8	FUBA FLOCAO, Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.	PCT	2	
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	1	
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Embalagem de 500g com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	2	
11	MARGARINA VEGETAL, embalagem de 250g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	UND	1	
12	OLEO DE SOJA tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	1	
13	CREME DENTAL 90g. Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	
14	SABONETE EM BARRA, comum, suave, com 90 g, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	
15	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS, Papel de folha dupla, cor branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos.	PCT	1	

LOTE 02 (ARROZ)

Página 13 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO , polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01kg	3845	KG		R\$ 5,42	R\$ 20.839,90
2	ARROZ VERMELHO , de primeira, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 kg. Com informações nutricionais, prazo de validade e fabricação. Dados do fornecedor.	485	KG		R\$ 8,27	R\$ 4.010,95
3	ARROZ BRANCO tipo 1 , agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	635	KG		R\$ 5,93	R\$ 3.765,55
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 28.616,40

LOTE 03 (FEIJÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO I , novo constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.	3675	KG		R\$ 8,60	R\$ 31.605,00
2	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg	525	KG		R\$ 9,96	R\$ 5.229,00
3	FEIJÃO FRADINHO acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	855	KG		R\$ 9,10	R\$ 7.780,50
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 44.614,50

LOTE 04 (MACARRÃO/EXTRATO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

1	EXTRATO DE TOMATE , composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	2030	UNID		R\$ 4,21	R\$ 8.546,30
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	690	PACOTE		R\$ 4,54	R\$ 3.132,60
3	MACARRÃO DE SOPA TIPO ARGOLA , comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	470	PACOTE		R\$ 4,07	R\$ 1.912,90
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldada. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	1340	PACOTE		R\$ 3,31	R\$ 4.435,40
5	MACARRÃO PARA LASANHA embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	100	PACOTE		R\$ 8,14	R\$ 814,00
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 18.841,20

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	8210	KG		R\$ 4,58	R\$ 37.601,80
2	AVEIA EM FLOCOS FINO, EMBALAGEM CONTENDO 200G é um alimento saudável e com alto teor de fibras. As fibras alimentares naturalmente presentes na aveia podem ajudar no bom	195	UNIDADE		R\$ 4,02	R\$ 783,90

Página 15 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

	funcionamento do intestino. É feito com Cereal Integral, além de ser rico em proteínas.					
3	ACHOCOLATEADO EM PÓ embalagem mín. 200g, enriquecido com vitaminas, igual ou superior a Nescau, toddy, sabor chocolate. Embalagem com 200g marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses.	101	UNIDADE		R\$ 4,83	R\$ 487,83
4	ACHOCOLATEADO EM PÓ embalagem mín. 400g, enriquecido com vitaminas, igual ou superior a Nescau, toddy, sabor chocolate. Embalagem com 400g marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses.	260	UNIDADE		R\$ 8,65	R\$ 2.249,00
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER , isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	2300	UND		R\$ 5,05	R\$ 11.615,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAISENA , isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	1730	UND		R\$ 6,18	R\$ 10.691,40
7	BOLACHA ROSQUINHAS , isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	935	UND		R\$ 4,74	R\$ 4.431,90
8	COCO RALADO , deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	496	UNIDADE		R\$ 3,78	R\$ 1.874,88
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	615	KG		R\$ 6,18	R\$ 3.800,70

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

10	FARINHA TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO, PARA PAES, PIZZAS E BOLOS , embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	390	KG		R\$ 5,58	R\$ 2.176,20
11	FERMENTO EM PÓ QUIMICO , contendo 100g, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	189	UNIDADE		R\$ 3,67	R\$ 693,63
12	SAL REFINADO , condicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	368	KG		R\$ 1,26	R\$ 463,68
13	VINAGRE DE MAÇÃ , sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	391	UNIDADE		R\$ 8,07	R\$ 3.155,37
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 80.025,29

LOTE 06 (CAFÉ)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOIDO , embalagem a vácuo, contendo 250g Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	6360	PACOTE		R\$ 8,50	R\$ 54.060,00
(VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 07 (DERIVADOS DE MILHO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	AMIDO DE MILHO 200g , produto de boa qualidade. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	352	UNIDADE		R\$ 5,12	R\$ 1.802,24
2	FUBA FLOCAO , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de valida mínimo de 06 (seis) meses e lote.	4310	UND		R\$ 2,89	R\$ 12.455,90
3	FUBA FINO DE MILHO AMARELO , obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do	1000	UND		R\$ 3,55	R\$ 3.550,00

Página 17 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

	produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g até 1 Kg. Data de validade de 6 meses a partir da data de entrega.					
4	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 , de cor AMARELO , contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	349	PACOTE		R\$ 3,19	R\$ 1.113,31
5	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 , de cor BRANCA , contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	324	PACOTE		R\$ 4,26	R\$ 1.380,24
6	MILHO PARA PIPOCA , grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	484	PACOTE		R\$ 4,18	R\$ 2.023,12
7	MILHO VERDE Em conserva , a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 280 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	625	LATA		R\$ 3,88	R\$ 2.425,00
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 24.749,81

LOTE 08 (LEITE, DERIVADOS DE LEITE, AZEITONA, OVO, PRESUNTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
	AZEITONA COM CAROÇO, COPO CONTENDO 180G Legume em conserva - legume em conserva, tipo azeitona verde, tamanho média, apresentação com caroço	124	UNIDADE		R\$ 5,66	R\$ 701,84
	CREME DE LEITE , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, embalagem contendo 200g	499	UND		R\$ 3,40	R\$ 1.696,60
	ERVILHA, Em conserva , a base de: ervilha /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 280 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	430	PACOTE		R\$ 3,92	R\$ 1.685,60
	IOGURTE DE FRUTAS , deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem de 200 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do	600	UNIDADE		R\$ 2,32	R\$ 1.392,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.					
LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	2360	UND		R\$ 6,88	R\$ 16.236,80
LEITE UHT INTEGRAL . Acondicionado em embalagem de no mínimo 1litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	2766	LITRO		R\$ 6,27	R\$ 17.342,82
LEITE UHT DESNATADO . Acondicionado em embalagem de no mínimo 1litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	182	LITRO		R\$ 5,82	R\$ 1.059,24
LEITE DE COCO TRADICIONAL , embalagem com 200g	435	UND		R\$ 3,07	R\$ 1.335,45
LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO 6% de gordura, embalagem contendo 395g	655	UND		R\$ 6,29	R\$ 4.119,95
MARGARINA VEGETAL , embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	392	UND		R\$ 7,43	R\$ 2.912,56
MARGARINA VEGETAL , embalagem de 250g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	1415	UND		R\$ 3,86	R\$ 5.461,90
MORTADELA Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	138	KG		R\$ 12,90	R\$ 1.780,20
OVO , tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancas e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	930	DUZIA		R\$ 7,90	R\$ 7.347,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

<p>PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega. Entrega conforme cronograma.</p>	129	KG		R\$ 27,08	R\$ 3.493,32
<p>QUEIJO, tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.</p>	165	KG		R\$ 39,42	R\$ 6.504,30
<p>SALSICHA PARA HOT DOG Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.</p>	530	KG		R\$ 13,68	R\$ 7.250,40
(VALOR POR EXTENSO)					R\$ 80.319,98

LOTE 09 (LINGUIÇA, CARNE E PEIXE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	BACON Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação.	83	KG		R\$ 34,38	R\$ 2.853,54
2	CARNE CHARQUE Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação.	100	KG		R\$ 43,65	R\$ 4.365,00
3	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA. Filé inteiro, com corte em "V", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses, a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até momento do consumo em embalagem de 1kg.	130	KG		R\$ 33,17	R\$ 4.312,10
4	LINGUIÇA DEFUMADA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.	264	KG		R\$ 29,19	R\$ 7.706,16

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

5	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. Produto congelado. A Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	414	KG		R\$ 22,83	R\$ 9.451,62
6	PEIXE EM POSTAS CONGELADO Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses, a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até momento do consumo em embalagem de 1kg.	200	KG		R\$ 24,76	R\$ 4.952,00
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 33.640,42

LOTE 10 (FRANGO, COXA, SOBRECOXA, PEITO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3774	KG		R\$ 14,77	R\$ 55.741,98
2	FRANGO INTEIRO CONGELADO Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1200	KG		R\$ 13,79	R\$ 16.548,00
3	PEITO FRANGO CONGELADO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	2290	KG		R\$ 23,75	R\$ 54.387,50
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 126.677,48

Página 21 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

LOTE 11 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de no mínimo 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	82	UNIDADE		R\$ 6,71	R\$ 550,22
2	AZEITE EXTRA VIRGEM , Acidez máxima em torno de 0,5%, embalado em vidro escuro. - Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima em torno de 0,5%, embalado em vidro escuro de 500ml.	45	UNIDADE		R\$ 26,63	R\$ 1.198,35
3	CALDO GALINHA DE 19G , Caldo tempero culinário - Caldo tempero culinário, caldo de tempero culinário. Caldo de galinha, carne, costela com 2 tabletes de 19g. Embalagem livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. A porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	500	UNIDADE		R\$ 0,97	R\$ 485,00
4	CANELA EM PO DA CHINA, 35G	117	UNIDADE		R\$ 2,53	R\$ 296,01
5	FARINHA MANDIOCA Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	370	UNIDADE		R\$ 4,18	R\$ 1.546,60
6	GELATINA EM PÓ CONTENDO 20g , Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo.	370	UNIDADE		R\$ 1,99	R\$ 736,30
7	MISTURA PARA BOLO-COM SABOR , embalagem contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, peso, lote, fabricante e prazo de validade.	140	UNIDADE		R\$ 5,92	R\$ 828,80
8	MAIONESE , acondicionado em embalagem contendo de 200 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	325	PACOTE		R\$ 4,49	R\$ 1.459,25
9	ÓLEO DE SOJA tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	980	UNIDADE		R\$ 10,13	R\$ 9.927,40
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Validade mínima de 6 seis meses a partir da entrega.	92	PACOTE		R\$ 7,05	R\$ 648,60

Página 22 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

11	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , tipo A média cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega.	92	PACOTE		R\$ 7,37	R\$ 678,04
12	PÃO PARA HOT DOG embalagem deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 10 unidades.	710	PACOTE		R\$ 6,53	R\$ 4.636,30
13	PÃO DE FORMA embalagem deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 400g.	550	PACOTE		R\$ 7,87	R\$ 4.328,50
14	QUEIJO RALADO Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	490	UNIDADE		R\$ 4,76	R\$ 2.332,40
15	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 2 LITROS Sabores diversos. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	710	UNIDADE		R\$ 6,08	R\$ 4.316,80
16	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. Sabores diversos. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	189	UNIDADE		R\$ 3,88	R\$ 733,32
17	SUCO PREPARADO DE CAJU. Acondicionado em embalagem de 500ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	72	UNIDADE		R\$ 5,48	R\$ 394,56
18	TAPIOCA Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	386	KG		R\$ 6,55	R\$ 2.528,30
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 37.624,75

LOTE 12 (ÁGUA MINERAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GAS EVASADA COM 1,5 LITROS. sem gás, obtida diretamente de fontes naturais. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade.	1275	UNIDADE		R\$ 2,62	R\$ 3.340,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EVASADA COM 500 ML. obtida diretamente de fontes naturais. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos.	7400	UNIDADE		R\$ 1,51	R\$ 11.174,00
3	ÁGUA MINERAL GALÃO RETORNAVEL COM 20 LITROS. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	4350	UNIDADE		R\$ 11,98	R\$ 52.113,00
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 66.627,50

LOTE 13 (MATERIAL DE LIMPEZA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA TRADICIONAL, 1LITRO. Limpa, Desinfecta e Higieniza. Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p.		7100	UNIDADE	R\$ 2,74	R\$ 19.454,00
2	AZULIM LIMPA CERÂMICA AZULEJOS E REJUNTES START. embalagem plástica contendo 1 litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		776	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 4.516,32
3	ACIDO MURIATICO. Embalagem plástica contendo 1 litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		539	UNIDADE	R\$ 7,93	R\$ 4.274,27
4	DESODORIZADO DE AMBIENTE embalagem contendo 360ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		336	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 3.662,40
5	INCETICIDA AEROSOL embalagem contendo 450ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		148	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 1.838,16
6	LIMPADOR MULTIUSO embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		1380	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 7.907,40
7	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60x90		600	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
8	PANO DE CHÃO em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão proximamente 65x40cm.		3100	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 20.460,00
9	REMOVEDOR DE SUJEIRAS embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		545	UNIDADE	R\$ 9,58	R\$ 5.221,10
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 70.621,65

LOTE 14 (MATERIAL DE LIMPEZA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

1	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ml embalagem plástica contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5160	UNIDADE	R\$ 2,54	R\$ 13.106,40
2	DESINFETANTE, embalagem plástica contendo 1 litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4860	UNIDADE	R\$ 3,93	R\$ 19.099,80
3	LIMPA ALUMINIO embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	720	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 2.728,80
4	LIMPA VIDRO, embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	282	UNIDADE	R\$ 5,97	R\$ 1.683,54
5	PINHO GEL MULTIUSO LIMPEZA GERAL, embalagem plástica contendo 1 litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4275	UNIDADE	R\$ 7,05	R\$ 30.138,75
(VALOR POR EXTENSO)					R\$ 66.757,29

LOTE 15 (MATERIAL DE LIMPEZA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 12 LITROS		272	UNIDADE	R\$ 14,40	R\$ 3.916,80
2	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 25 LITROS		103	UNIDADE	R\$ 27,35	R\$ 2.817,05
3	FLANELA PARA LIMPEZA PEQUENA, Pano Flanela 38x58cm Para Limpeza Geral, 100% algodão. Cor: Branca ou Amarela.		2000	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
4	RODO MEDIO, com Cabo de madeira c/ aprox. 120cm de comprimento, borracha dupla de EVA, base de plástico medindo aprox. 60cm.		1110	UNIDADE	R\$ 9,85	R\$ 10.933,50
5	RODO COM ESPONJA E CABO DE MADEIRA		373	UNIDADE	R\$ 11,51	R\$ 4.293,23
6	PÁ DE LIXO COM CABO 60CM PLASTIFICADO RESISTENTE		285	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 2.066,25
7	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, Papel de folha dupla, cor branco , fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos.		7250	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 33.567,50
8	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO		216	UNIDADE	R\$ 8,73	R\$ 1.885,68
9	VASSOURA DE NYLON, cabo em madeira c/ aprox. 120cm, base retangular plastica medindo aprox 14 x 32 x 5cm (AxCxP).		1200	UNIDADE	R\$ 11,36	R\$ 13.632,00
10	VELA PARA FILTRO DE BARRO		379	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 2.918,30
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 82.430,31

LOTE 16 (MATERIAL DE LIMPEZA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, Avental descartável impermeável com elástico e amarração, Gramatura 30, cor: branca, feito em não tecido grau médico (100% Polipropileno) com reforço laminado em polietileno, com medidas aproximadas de 1,40 m x 1,10 m.		532	UNIDADE	R\$ 19,73	R\$ 10.496,36
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, com lâmina dupla.		220	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 671,00
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, embalagem contendo 60g, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		2010	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 4.381,80

Página 25 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

4	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3660	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 4.209,00
5	ESCOVA PLASTICA PARA LAVAR ROUPAS, Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova plástica para lavar roupa é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	148	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 605,32
6	PANO DE PRATO 70x90 CM, em tecido 100% algodão	960	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 4.540,80
7	SABÃO EM BARRA embalagem contendo 5 (cinco) pedras com 200g cada, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1130	UNIDADE	R\$ 12,23	R\$ 13.819,90
8	SABAO EM PO 400G, embalagem contendo 400g, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2638	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 14.693,66
9	SABONETE LÍQUIDO embalagem plastica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1606	UNIDADE	R\$ 11,22	R\$ 18.019,32
10	SABONETE EM BARRA, 90g, Antibacteria Elimina 99,9% Bactéria	950	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 2.337,00
(VALOR POR EXTENSO)					R\$ 73.774,16

LOTE 17 (MATERIAL DE COPA E COZINHA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, Resistem a temperatura máxima até 100°C, com marca Maratá, caixa com 25		410	CAIXA	R\$ 157,17	R\$ 64.439,70
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, Resistem a temperatura máxima até 100°C, com marca Maratá, caixa com 50		150	CAIXA	R\$ 147,83	R\$ 22.174,50
3	FÓSFORO, BOTE COM 10 CAIXINHAS		327	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 1.167,39
4	ISQUEIRO		161	UNIDADE	R\$ 4,61	R\$ 742,21
5	FILME PVC 38 cm x 300 METROS		92	UNIDADE	R\$ 55,29	R\$ 5.086,68
6	FILME PVC 30x28 METROS		161	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 899,99
7	COADOR DE PANO PARA CAFÉ		200	UNIDADE	R\$ 4,36	R\$ 872,00
8	PAPEL ALUMINIO 30cm, indicado para uso doméstico, são utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados. Produto não perecível, conservar em local seco. Tamanho: 30 cm x 4 metros. Embalagem: 1 Unidade de Papel Alumínio.		164	UNIDADE	R\$ 4,31	R\$ 706,84
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 96.089,31

LOTE 18 (MATERIAS DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL ELITICO FRASCO DE 01 LITRO, Álcool líquido etílico 70°INPM, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		1025	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 9.389,00
2	ÁLCOOL EM GEL CAPACIDADE DE 500G, Álcool etílico hidratado 70° INPM embalagem plástica contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		1750	UNIDADE	R\$ 7,27	R\$ 12.722,50
3	PILHA BATERIA ALCALINA 9W		210	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 2.740,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

4	PILHA BATERIA 3 V CR 2025		230	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 1.856,10
5	PILHA ALCALINA "C", EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		400	UNIDADE	R\$ 11,41	R\$ 4.564,00
6	PILHA ALCALINA "D", EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		400	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 6.304,00
7	PILHA ALCALINA "AAA", EMBALAGEM COM 4 UNIDADES		450	UNIDADE	R\$ 14,06	R\$ 6.327,00
8	PILHA ALCALINA "AA", EMBALAGEM COM 4 UNIDADES		508	UNIDADE	R\$ 13,07	R\$ 6.639,56
(VALOR POR EXTENSO)						R\$ 50.542,66

LOTE 19 (FRALDAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, PACOTE COM 46 UNIDADES. Com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	750		Pacote	R\$ 34,76	R\$ 26.070,00
2	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, PACOTE COM 44 UNIDADES. Com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	950		Pacote	R\$ 39,65	R\$ 37.667,50

Página 27 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

3	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 42 UNIDADES. Com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	1050	Pacote	R\$ 40,50	R\$ 42.525,00
4	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE, PACOTE COM 38 UNIDADES. Com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	1100	Pacote	R\$ 36,63	R\$ 40.293,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA PACOTE COM 10 UND. Fralda Descartável geriátrica, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	850	Pacote	R\$ 19,88	R\$ 16.898,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA PACOTE COM 9 UNIDADES.	1200	Pacote	R\$ 22,25	R\$ 26.700,00

Página 28 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

	Peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.				
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 7 UNIDADES. Peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	1500	Pacote	R\$ 22,25	R\$ 33.375,00
8	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNIDADES. Peso acima de 90 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	1500	Pacote	R\$ 22,25	R\$ 33.375,00
9	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, para uso sem enxague, produto testado dermatologicamente; composto por água, álcool ceto estearílico, óleo mineral, metossulfato de berrenil trimonio e álcool cetoesterílico, cloreto de cetil trimetil, amônio, palmitato de cetila, fragrância, dimeticona, e outras substâncias permitidas. Produto devidamente embalado em frasco plastico contendo no minimo de 300 ml com tampa tipo push-pull, na embalagem deverá conter modo de usar, precauções, composição e dados do fabricante validade de no mínimo 24 meses.	500	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
10	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth - 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, ethylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 480 ml. Deverá conter na embalagem	400	Unidade	R\$ 13,06	R\$ 5.224,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

	modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses.				
11	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FORMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 480 ML testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente; composição: aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, disodium cocoamphodiacetate, peg-120 methyl glucose trioleate, sodium laureth-13 carboxylate, polyuaternium-7, parfum, citric acid, disodium edta, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, limonene, linalool, alpha isomethyl ionone e outras substâncias permitidas produto acondicionado em embalagem plástica 200 ml com tampa tipo flip-top, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações validade de no mínimo 24 meses.	500		Unidade	R\$ 11,51 R\$ 5.755,00
12	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR, PESANDO 50G, uso infantil; com baixa abrasividade; pesando 50grs; composto de sorbitol; água; sílica hidratada; lauril sulfato de sódio; peg-12; goma celulosa; sabor; sacarina sódica; fluoreto de sodium com no mínimo 1100ppm; embalado em caixa papel cartão plastificada contendo todas as informações do produto e do fabricante	700		Unidade	R\$ 4,96 R\$ 3.472,00
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com protetor de cerdas, macia, com cerdas de nylon, medindo de 15 a 16cm, com 04 fileiras de tufo, contendo no mínimo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto medindo de 15 a 16cm, anatômico, acondicionada em embalagem individual, com todas as informações do produto e do fabricante, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia	5000		Unidade	R\$ 5,51 R\$ 27.550,00
14	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. Produto devera apresentar formula que proteja o bebe das assaduras, mantendo a hidratacao natural da pele, atraves do estabelecimento de uma barreira mecanica entre a pele do bebe, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto devera possuir cheiro agradavel e ser facil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no minimo 60 gr. Produto devera ser dermatologicamente testado. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Bepantol, Hipoglos e Dermodex Prevent. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	300		Unidade	R\$ 14,79 R\$ 4.437,00
15	SABONETE INFATIL EM BARRA, Perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	815		Unidade	R\$ 3,46 R\$ 2.819,90
(VALOR POR EXTENSO)					R\$ 311.476,40

3.1. A administração poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas para análise e aprovação da Comissão de Análise de Amostras no prazo de 48hs após a solicitação.

a) caso seja solicitado as amostras devra ser entregues na Prefeitura Municipal de Souto Soares nos horários de 08:00 às 12:00

Página 30 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

b) Os kits de cestas básicas deverão ser entregues em embalagens plástica resitente.

- c) As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos produtos ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.
d) Considerar duas casas decimais após a vírgula.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Todos os Gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA) e sua entrega será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, devendo estes estar de acordo com a descrição específica de cada produto e prazos de validade.

a) Nas embalagens deverão constar às características (composição) do produto, validade, peso, lote e Registro na ANVISA, MAPA ou outro Órgão regulamentador. As embalagens internas/primárias (embalagem plástica atóxico-pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente.

b) Os produtos que compõe este termo de referência deverão conter/apresentar dados de identificação do produto/marca do fabricante e todos de primeira qualidade e de acordo com as normas legais vigentes

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;

e) O Contratado se compromete a entregar os produtos com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.

f) Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.

g) Não serão permitidos produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.

h) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

i) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras.

j) O produto será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado.

l) O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

m) não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

n) em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

o) A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento.

p) Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

5. DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

5.1. O preço total considerado para o fornecimento dos itens, será o preço ofertado na proposta vencedora.

5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.3. Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93

6. VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DO PAGAMENTO/

7.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

7.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto

Página 31 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

7.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj.Atividade: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj.Atividade: 2018 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Mun. De Esporte e lazer

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj.Atividade: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Mun. Transporte

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS

Proj.Atividade: 2073 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Agricult. E Rec. Hidricos

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj.Atividade: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Munic. De Cultura e Turismo

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2023 – Desenv. e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Proj.Atividade: 2056 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 95, 19

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica

Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social

Proj.Atividade: 2039 – Manutenção das Ações PSB- Proteção Integral a Família e Individuos

Proj.Atividade: 2010 – Benefícios Eventuais

Proj.Atividade: 2040 – Manutenção do Conselho Tutelar

Proj.Atividade: 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância

Proj.Atividade: 2097 – Gestão da Proteção e Atend. Especial. A Família e Individuos-PAEFI

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Elemento Despesa: 3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 00, 28, 29

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

- 8.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.7. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 8.8. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.
- 8.9. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência do Edital.
- 8.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 8.11. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.
- 8.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 8.13. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 8.14. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.
- 7.2 os produtos que compõe este termo de referência deverão ser todos de boa qualidade e de acordo com as normas legais vigentes.
- 7.3 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário o setor de compras reserva-se no direito de recusá-los.
- 7.4 O município solicitará os produtos de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

Angela Prereira Gusmão
Secretária Mun. de Ass. Social

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Mun. de Saúde

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Mun. de Educação

Andre Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Página 33 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.
-------------------------------------	---

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____, de _____ de 2021

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº..... e portador do RG. nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na....., denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme descrição abaixo discriminado(s):

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 014/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo de entrega dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O material devesa ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 - O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 014/2021.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4 - Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.014/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária: *****

Proj. Atividade: *****

Elemento Despesa: *****

Fonte: *****

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Página 35 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1- Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contido fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia “se houver;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;
- 10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município
- 11.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMATERCEIRA- FORO

- 13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2021.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2021

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 014/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2021

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2021

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os produtos, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA